

VOZES DIVERSAS

DIFERENTES SABERES



**SALÃO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XXX SIC**

15 A 19
OUTUBRO
CAMPUS DO VALE



Poder, sujeição e representações: a gramática das disputas pela verdade em processos de homicídios de jovens.

Juliano Lobato Colla

Graduando em Ciências Sociais (UFRGS)

(juliano.l.colla@gmail.com)

Orientação: Prof.^a Dr.^a Rochele Fellini Fachinetto

INTRODUÇÃO

Este trabalho insere-se no projeto de pesquisa “Nas tramas da justiça: um estudo sobre a produção da verdade jurídica em casos de homicídios contra jovens no Rio Grande do Sul”, coordenado pela Profa. Dra. Rochele Fellini Fachinetto. Esse se propõe a analisar a dinâmica da justiça nos casos envolvendo jovens vítimas de homicídio através de uma análise do fluxo do sistema de justiça, de modo a compreender quais as circunstâncias em que se dão esses crimes, quais seus desdobramentos jurídicos e como se dá a produção da verdade jurídica nesses casos. O presente trabalho explora um aspecto específico dessa dinâmica, a relação e a importância das representações ativadas na produção e na disputa pela verdade jurídica com eventuais processos de sujeição.

OBJETIVOS

Esta investigação se propõe a compreender a relação das representações (HALL, 2016) ativadas na produção e na disputa pela verdade jurídica com eventuais configurações de sujeição (FOUCAULT, 1995; 2017) dentro das formas jurídicas (FOUCAULT, 2013) presentes nos processos criminais, com eventuais ocorrências ou aproximações da sujeição criminal (MISSE, 2010). O trabalho vem buscando investigar como são as relações de poder presentes nas formas jurídicas de produção de verdade e como elas estruturam a possibilidade de enunciação e o reconhecimento dos discursos dos diferentes sujeitos presentes no processo, sejam eles réus, promotores, testemunhas de acusação e defesa, agentes policiais ou juízes.

REFERÊNCIAS

- FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: H Dreyfus e P. Rabinow. *Michel Foucault, uma trajetória filosófica*. Rio de Janeiro. Forense universitária. 1995.
- _____. *A verdade as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2013
- _____. *História da Sexualidade I: A vontade de saber*. Rio de Janeiro/São Paulo, Paz e Terra, 2017.
- HALL, Stuart. *Cultura e Representação*, PUC-Rio: Apicuri. Rio de Janeiro, Brasil, 2016.
- MISSE, Michel 2010. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. *Lua Nova* [online]. . n.79.
- ZALUAR, Alba. *A máquina e a Revolta: as organizações populares e o significado da pobreza*. São Paulo, Brasiliense, 2000

METODOLOGIA

Estão sendo analisados na 2ª vara do 1º juizado de Porto Alegre, autos processos de homicídios de jovens de 15 a 29 anos, desde a instauração do Inquérito Policial até a sentença do juiz. O Tribunal do Juri, por apresentar uma forma ritual muito específica de produção de verdade, não foi incluído na análise. Sobre a pesquisa em documentos e burocracia, Ferreira e Nadai (2015) destacam que esse material não é apenas uma via de acesso a essas interações nas instituições onde circulam, mas são artefatos etnográficos que podem, em sua materialidade, forma e conteúdo, produzir sujeitos, conflitos e sociabilidades institucionais. Utilizando-se da análise dos discursos e dos documentos como artefato etnográfico, analisamos a circulação dos discursos e as relações de poder nos processos a partir dos objetivos propostos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Genericamente, os processos ser divididos em dois tipos: os que são tratados como processos de “perfil criminoso” e os que são “casos particulares”. Os segundos são de processos que não tem muito em comum senão o fato de serem homicídios, já os primeiros são agrupados por uma certa gramática muito conectada ao tráfico de drogas na disputa pela verdade jurídica. O tráfico de drogas é sempre levantado como hipótese inicial, e a partir dele se estrutura nas formas jurídicas uma gramática maniqueísta que condiciona seus discursos na oposição do “mundo do crime” ao “mundo do trabalho”, categorias que já apareciam em Alba Zaluar (2000). Essas categorias comportam tanto o “bandido” e o “trabalhador” – enquanto sujeitos básicos – como aqueles que adequam ou não a “vida em sociedade”. Tendo em vista que as testemunhas na maior parte das vezes levam às audiências versões diferentes das que são atribuídas a elas na polícia, essas ganham papel central na disputa, na medida que as testemunhas são interpeladas sobre si próprias e sua posição na comunidade onde aconteceu o ato criminoso. Essa interpelação parece se relacionar com o status de verdade conferido a cada depoimento. No seguimento da pesquisa, pretendemos aprofundar a compreensão dessas relações como experiências de sujeição e sua relação com a produção da verdade no processo.